



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia seis de junho de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 33vº do livro de notas número B/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Pedro Manuel Alves**, falecido no dia dois de janeiro de dois mil e quinze, no Hospital Dr. Baptista de Sousa, onde teve a sua última residência habitual em Campinho, cidade do Mindelo - São Vicente, de setenta e cinco anos, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo António, com união de facto reconhecido e registado com Maria De Lourdes Lima Alves, no regime de comunhão de adquiridos. - Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucedeu como única herdeira legitimária, a sua filha, **Tânia Idalécia Lima Alves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside.- Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -----

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 06 de junho de 2025

Conta: 202535091

Proc, 947746

O Notário

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos e sessenta e dois escudos

